



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3025**

**Ji-Paraná (RO), 3 de maio de 2019**

### SUMÁRIO

|                           |         |
|---------------------------|---------|
| DECISÕES DO PREFEITO..... | PÁG. 01 |
| DECRETO.....              | PÁG. 08 |
| AVISOS DE LICITAÇÃO.....  | PÁG. 08 |
| NOTIFICAÇÃO.....          | PÁG. 09 |
| TERMO DE INDICAÇÃO.....   | PÁG. 09 |

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO: 1-3674/2019

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito  
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços n. 039/SRP/CGM/2018 – material de consumo (copa, higiene, limpeza e conservação), originária do Pregão Eletrônico n. 87/2018-CPL/PMJP/RO, conforme descrito às fls. 215/220, para atender o 2º Grupamento de Bombeiros Militar (Convênio n. 069/PGM/PMJP/2018).

Instada a se manifestar a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 402/CGM/SRP/2019, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO a adesão requerida, nos termos especificados no Parecer de Liberação de Adesão supramencionado.

Ji-Paraná, 1º de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO 1-4619/2018

INTERESSADO: SEMUSA  
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de castração de animais (cães e gatos), conforme especificado às fls. 04/08.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 31 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO 1-2622/2019

INTERESSADO: SEMOSP  
ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes personalizados, conforme especificado às fls. 04/07.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 31 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica - SRP.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO 1-2750/2019

INTERESSADO: SEMAGRI  
ASSUNTO: Aquisição de porta de vidro

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, visando aquisição de porta de vidro para a casa do produtor, conforme especificado no termo de referência acostados às fls. 04/06.

Instruído os autos com a documentação de praxe, a CPL enquadra o feito nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no Parecer acima mencionado AUTORIZO o prosseguimento do feito nos moldes especificados pela CPL.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO: 1-3024/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços n. 023/SRP/CGM/2019 – gêneros alimentícios não perecíveis, originária do Pregão Eletrônico n. 030/2018-CPL/PMJP/RO, conforme descrito às fls. 69/72.

Instada a se manifestar a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 409/SRP/CGM/2019, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO a adesão requerida, nos termos especificados no Parecer de Liberação de Adesão supramencionado.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO: 1-3027/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços n. 004/SRP/CGM/2019 – gêneros alimentícios, originária do Pregão Eletrônico n. 0154/2018-CPL/PMJP/RO, conforme descrito às fls. 55/59. Instada a se manifestar a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 408/SRP/CGM/2019, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO a adesão requerida, nos termos especificados no Parecer de Liberação de Adesão supramencionado.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO 1-3139/2019

INTERESSADO: SEMETUR  
ASSUNTO: Contratação de empresa

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMETUR, tendo como objeto a contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva, conforme especificado às fls. 04/19.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 419 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO 1-3177/2019

INTERESSADO: SEMOSP  
ASSUNTO: Contratação de empresa

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de ruas e vias urbanas com calçadas, meio fio e sarjetas, conforme especificado às fls. 04/26.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 205 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO 1-3179/2019

INTERESSADO: SEMOSP  
ASSUNTO: Contratação de empresa

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de ruas e vias urbanas com calçadas, meio fio e sarjetas, conforme especificado nos autos.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 211 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO 1-3447/2019

INTERESSADO: SEMOSP  
ASSUNTO: Contratação de empresa

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo como objeto a contratação de empresa para construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, no residencial Rondon I, conforme especificado às fls. 06/19.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 74 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

## PROCESSO 1-3558/2019

INTERESSADO: SEMOSP  
ASSUNTO: Contratação de empresa

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,  
Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de ruas e vias urbanas com calçadas, meio fio e sarjetas, conforme especificado às fls. 04/20.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 368 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

## PROCESSO: 1-3843/2019

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito  
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços n. 003/SRP/CGM/2019 – material de expediente, originária do Pregão Eletrônico n. 114/2018-CPL/PMJP/RO, conforme descrito às fls. 160/163, para atender as necessidades do 2º Grupamento de Bombeiros Militar (unidade de Ji-Paraná), Convênio n. 069/PGM/PMJP/2018. Instada a se manifestar a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 418/SRP/CGM/2019, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO a adesão requerida, nos termos especificados no Parecer de Liberação de Adesão supramencionado.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

## PROCESSO N. 1-3847/2019

INTERESSADO: SEMED  
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas  
Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Pérola, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico às fls. 48, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP PEROLA, no montante de R\$ 9.828,00 (nove mil, oitocentos e vinte e oito reais), com base nas Notas de Reservas Orçamentárias às fls. 43.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

## PROCESSO: 1-10568/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
ASSUNTO: Contratação de empresa para execução e implantação de faixas elevadas de travessias de pedestre em vias urbanas

Trata-se de recurso administrativo tempestivamente interposto pela empresa SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, contra decisão lavrada na Ata de Julgamento das propostas apresentadas na Tomada de Preços n. 014/2018/CPL/PMJP/RO, que a inabilitou e habilitou a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, em razão do engenheiro responsável pela análise da proposta entender que a Recorrente descumpriu o item 7.5 do Edital.

Cumprida as formalidades legais, registra-se que foram cientificados a todos os demais licitantes da existência e trâmite do respectivo recurso administrativo interposto, conforme comprovam documentos anexados ao processo de licitação, observando-se o prazo para as contra-razões.

Às fls. 668/670, a Comissão Permanente de Licitação relata pormenorizadamente os fatos, concluindo pela possibilidade do licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta. Entretanto mantendo a decisão que inabilitou a recorrente, face ao descumprimento do item 3.3.2, parágrafo “f” e item 7.1 ambos do Edital.

Devidamente notificada a empresa para demonstrar a viabilidade de execução de sua proposta, conforme decisão às fls. 672, a mesma se manteve inerte, conforme manifestação às fls. 675.

Este é o relatório do essencial.

Passo a decisão.

Pelo exposto, e em face das razões expendidas nos autos, acolho a Decisão de fls. 668/670, mantendo a Inabilitação da empresa SOUZAAGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.

A CPL para continuidade do feito.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

## PROCESSO: 1-11252/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de campo society com grama sintética

Trata-se de recurso administrativo tempestivamente interposto pela empresa SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, contra decisão lavrada na Ata de Julgamento das propostas apresentadas na Tomada de Preços n. 013/2018/CPL/PMJP/RO, que a inabilitou e habilitou a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, em razão do engenheiro responsável pela análise (fls. 672) da proposta entender que a Recorrente descumpriu o item 7.5 do Edital.

Cumprida as formalidades legais, registra-se que foram cientificados a todos os demais licitantes da existência e trâmite do respectivo recurso administrativo interposto, conforme comprovam documentos anexados ao processo de licitação, observando-se o prazo para as contra-razões.

Às fls. 673/675, a Comissão Permanente de Licitação relata pormenorizadamente os fatos, concluindo pela possibilidade do licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta. Entretanto mantendo a decisão que inabilitou a recorrente, face ao descumprimento do item 3.3.2, parágrafo “f” e item 7.1 ambos do Edital.

Devidamente notificada a empresa para demonstrar a viabilidade de execução de sua proposta, conforme decisão às fls. 677, a mesma se manteve inerte, conforme manifestação às fls. 680.

Este é o relatório do essencial.

Passo a decisão.

Pelo exposto, e em face das razões expendidas nos autos, acolho a Decisão de fls. 673/675, mantendo a Inabilitação da empresa SOUZAAGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.

A CPL para continuidade do feito.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

## PROCESSO: 1-11703/2016

INTERESSADO: SEMUSA  
ASSUNTO: Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 55/PGM/PMJP/2016, celebrado entre o Município e a empresa FUHRMANN & CIA LTDA - EPP, cujo objeto consiste na ampliação da cozinha ( 1ª etapa) do Hospital Municipal.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 307/PGM/PMJP/2019, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 55/PGM/PMJP/2016 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10/04/2019, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

À PGM para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

## PROCESSO: 1-2303/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração  
ASSUNTO: Registro de Preço – combustível

À Controladoria-Geral do Município  
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reequilíbrio econômico, financeiro formulado pela empresa AUTO POSTO PATRÃO COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, referente a Ata de Registro de Preços n. 022/SRP/CGM/2018 – aquisição de combustível, fundamentado pela variação do preço para aquisição junto a distribuidora, conforme documentos acostados às fls. 296/315.

A Controladoria-Geral do Município manifesta-se através do Parecer n. 424/SRP/CGM/2019 (fls. 323), concluindo ao final, pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO o pedido, conforme descrição abaixo:

- AUTO POSTO PATRÃO COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA
- item 1 (gasolina comum) de R\$ 4,419 para R\$ 4,459;
- item 2 (óleo diesel S500) de R\$ 3,729 para R\$ 3,809;
- item 3 (óleo diesel S-10) de R\$ 3,789 para R\$ 3,876.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Sidney Duarte Barbosa**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**João Vianney Passos de Souza Junior**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Guaraciaba Herminda Teixeira**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Eliane Cristine Silva**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social



**PROCESSO: 1-10910/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Registro de Preço – reequilíbrio econômico e financeiro

À Controladoria-Geral do Município  
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,  
Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reequilíbrio econômico, financeiro formulado pela empresa GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LDA, referente a Ata de Registro de Preços n. 036/SRP/CGM/2018 – aquisição de medicamentos, fundamentado pela alta nos preços do produto no mercado, conforme documentos acostados às fls. 118/127.

A Controladoria-Geral do Município manifesta-se através do Parecer n. 0396/SRP/CGM/2019 (fls. 135), concluindo ao final, pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO o pedido, conforme descrição abaixo:  
- GOLDENPLUS  
- item 36 (Fentanila) de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-1635/2019**

INTERESSADO: SEMUSA  
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,  
Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando aquisição de seguro total, para veículo Van adaptada para pessoas com deficiência, conforme especificado no termo de referência acostados às fls. 04/06.  
Instruído os autos com a documentação de praxe, a CPL enquadra o feito nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no Parecer acima mencionado AUTORIZO o prosseguimento do feito nos moldes especificados pela CPL.

Ji-Paraná, 08 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-1868/2019**

INTERESSADO: SEMUSA  
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando aquisição de material permanente (compressores odontológicos), conforme especificado no termo de referência acostados às fls. 04/07.

Instruído os autos com a documentação de praxe, a CPL enquadra o feito nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no Parecer acima mencionado AUTORIZO o prosseguimento do feito nos moldes especificados pela CPL.

Ji-Paraná, 08 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-1240/2019**

INTERESSADO: SEMED  
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,  
Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços especializados em rebobinamento de transformadores, conforme especificado no termo de referência acostados às fls. 04/08.  
Instruído os autos com a documentação de praxe, a CPL enquadra o feito nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.  
Ante ao exposto, e com base no Parecer acima mencionado AUTORIZO o prosseguimento do feito nos moldes especificados pela CPL.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-3787/2019**

INTERESSADO: SEMED  
ASSUNTO: Aquisição de bomba, centrífuga e furadeira de impacto

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, visando aquisição de bomba, centrífuga, e furadeira de impacto, conforme especificado no termo de referência acostados às fls. 04/08.

Instruído os autos com a documentação de praxe, a CPL enquadra o feito nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no Parecer acima mencionado AUTORIZO o prosseguimento do feito nos moldes especificados pela CPL.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-9662/2018**

INTERESSADO: SEMED  
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

Trata-se de indagação formulada a Procuradoria-Geral do Município, tendo como objetivo a instauração de procedimento específico com a finalidade de apurar fatos em desfavor da empresa V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME, por descumprimento quanto a entrega dos produtos, referente à nota de empenho n. 6811, cujo objeto é a aquisição de material permanente.

Em análise ao pedido a PGM manifesta-se às fls. 223/225 (Parecer Jurídico 341/2019), concluindo ao final em síntese pela rescisão unilateral do ajuste e posterior instauração de procedimento administrativo punitivo em face da empresa V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME, visando apurar a responsabilidade desta quanto ao descumprimento do contrato.

Ante ao exposto, e pelos documentos que instruem os autos, DETERMINO a rescisão unilateral do contrato, bem como a instauração de procedimento punitivo em desfavor da empresa supramencionada, visando apurar o descumprimento contratual alegado nos autos.

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-11318/2018**

INTERESSADO: SEMED  
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para apreciação do pedido de aditivo de valor no montante de R\$ 12.172,00 (doze mil, cento e setenta e dois reais), ao Contrato n. 001/PGM/PMJP/2019, celebrado entre o Município e a empresa INVIOVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP, cujo objeto consiste no fornecimento de equipamentos em regime de comodato.

Aduz a SEMD que o aditivo se faz necessário para a inclusão de mais 01 (uma) unidade escolar, em virtude do término da obra de construção da E.M.E.F Alejandro Y. de Mayor.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 305/PGM/PMJP/2019, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, AUTORIZO o aditivo de valor ao Contrato n. 001/PGM/PMJP/2019 no valor de R\$ 12.172,00 (doze mil, cento e setenta e dois reais), mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

À SEMFAZ para as providências que o caso requer, após, à PGM para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-13717/2018**

INTERESSADO: SEMED  
ASSUNTO: Aquisição de materiais de consumo, limpeza e outros.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,  
Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo, conforme especificado às fls. 04/19.  
Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 161 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-1667/2019**

INTERESSADO: SEMED  
ASSUNTO: Aquisição de tintas e materiais

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a aquisição de tintas epóxi e materiais para pintura para piso, visando atender o C.M.E.I.E.F. Parque dos Pioneiros, conforme especificado no termo de referência acostados às fls. 04/09.

Instruído os autos com a documentação de praxe, a CPL enquadra o feito nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no Parecer acima mencionado AUTORIZO o prosseguimento do feito nos moldes especificados pela CPL.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-2012/2019**

INTERESSADO: SEMAD  
ASSUNTO: Contratação de serviços de telefonia – Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como objeto a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixo comutado (STFC), conforme especificado às fls. 04/22.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 50 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, visando à formação de registro de preços.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-2145/2019**

INTERESSADO: SEMETUR  
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização e iluminação para abertura dos eventos esportivos realizados pela secretaria, conforme especificado às fls. 04/06.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 37 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO N. 1-2539/2019**

INTERESSADO: SEMED  
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,  
Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, objetivando atender

a APP Moises Umbelino Gomes, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 229/PGM/PMJP/2019 às fls. 43/44, concluindo favoravelmente pelo repasse, desde que atendida às recomendações.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP MOISES UMBELINO GOMES, no montante de R\$ 25.992,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais), conforme Nota de Reserva Orçamentária às fls. 38.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-3207/2019**

INTERESSADO: SEMAD  
ASSUNTO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como objeto a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para execução de pequenos reparos no prédio da Prefeitura Municipal e suas Unidades Administrativas, conforme especificado no termo de referência acostados às fls. 04/09.

Instruído os autos com a documentação de praxe, a CPL enquadra o feito nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no Parecer acima mencionado AUTORIZO o prosseguimento do feito nos moldes especificados pela CPL.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-3560/2019**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento  
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 053/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, cujo objeto consiste na prestação de serviços e apoio administrativo concernente a consultoria e assessoria da elaboração de projetos de engenharia e planos para captação de recursos junto a órgãos federais, estaduais e outros e acompanhamento técnico.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 390/PGM/PMJP/2019 (fls. 30/34), concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 053/PGM/PMJP/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/06/2019, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

À PGM para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO N. 1-4010/2019**

INTERESSADO: SEMED  
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, objetivando atender a APP Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 229/PGM/PMJP/2019 às fls. 43/44, concluindo favoravelmente pelo repasse, desde que atendida às recomendações.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA, no montante de R\$ 39.590,00 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa reais), conforme Nota de Reserva Orçamentária às fls. 57.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO N. 1-4172/2019**

INTERESSADO: SEMED  
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Felipe Anselmo Abreu de Souza, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 399/2019 às fls. 47/, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP FELIPE ANSELMO ABREU DE SOUZA, no montante de R\$ 20.412,00 (vinte mil, quatrocentos e doze reais), conforme Nota de Reserva Orçamentária às fls. 43.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO N. 1-4174/2019**

INTERESSADO: SEMED  
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, objetivando atender a APP Felipe Anselmo Abreu de Souza, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 397/PGM/PMJP/2019 às fls. 49/50, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP FELIPE ANSELMO ABREU DE SOUZA, no montante de R\$ 20.034,00 (vinte mil e trinta e quatro reais), conforme Nota de Reserva Orçamentária às fls. 45.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-4179/2019**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento  
ASSUNTO: Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Centro de Diagnóstico por imagem.

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 054/PGM/PMJP/2016, celebrado entre o Município e a empresa FUHRMANN & CIA LTDA - EPP, cujo objeto consiste na ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Centro de Diagnóstico por imagem. Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 402/PGM/PMJP/2019, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 054/PGM/PMJP/2016 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 27/04/2019, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

À PGM para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-4247/2019**

INTERESSADO: SEMUSA  
ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme especificado às fls. 03/09.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 154 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, visando à formação de registro de preços.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-9032/2014**

INTERESSADO: SEMPLAN  
ASSUNTO: Restituição de saldo não executado do Convênio 040/13/GJ/DER-RO

Trata-se de indagação formulada a Procuradoria-Geral do Município, tendo como objeto a devolução de saldo remanescente de convênio no importe de R\$ 345.426,09 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos), decorrente da execução parcial do Convênio n. 040/2013/GJ/DER-RO, cuja finalidade é a aquisição de tubos estruturados de perfil PVC helicoidal, para drenagem na zona rural e urbana de Ji-Paraná.

Em análise, a Procuradoria-Geral do Município manifesta-se às fls. 409/410 (Parecer Jurídico 383/PGM/PMJP/2019), concluindo ao final que é devida a restituição do saldo da parcela não executada do convênio, com fundamento na cláusula nona do referido convênio.

Ante ao exposto, e pelos documentos que instruem os autos, autorizo a devolução do saldo remanescente do convênio no montante de R\$ 345.426,09 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos), referente a parcela não executada do Convênio n. 040/13/GJ/DER-RO.

À SEMPLAN para conhecimento e adoção das medidas administrativas que o caso requer.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-10739/2014**

INTERESSADO: SEMOSP  
ASSUNTO: Aquisição de tubos circular epóxi – Convênio 038/13/GJ/DER-RO

Trata-se de indagação formulada a Procuradoria-Geral do Município, tendo como objeto o Parecer Técnico n. 025/CI/DER/2019, emitido pela Controladoria Interna/DER-RO, sobre a prestação de contas do Convênio n. 038/2013/GJ/DER-RO, objeto dos autos, celebrado com o município para aquisição de tubos circular epóxi para implantação na zona rural e urbana de Ji-Paraná. Em análise, a Procuradoria-Geral do Município manifesta-se às fls. 445/446 (Parecer Jurídico 382/2019), concluindo ao final que é devida a restituição do saldo não executado de forma tempestiva, com fundamento na cláusula nona do convênio objeto dos autos.

Ante ao exposto, e pelos documentos que instruem os autos, autorizo a restituição no montante de R\$ 196.321,36 (cento e noventa e seis mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços executados de forma intempestiva que não foram contabilizados pelo DER/RO.

À SEMPLAN para conhecimento e adoção das medidas administrativas que o caso requer.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-11753/2018**

INTERESSADO: SEMAS  
ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para execução das oficinas artesanais do Centro de Referência de Assistência Social, conforme especificado às fls. 04/10. Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 265 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, visando à formação de registro de preços.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-1674/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Registro de Preço – reequilíbrio econômico e financeiro

À Controladoria-Geral do Município  
Sr. Elias Caetano  
Senhor Controlador,  
Vieram os autos para análise e decisão quanto às solicitações de reequilíbrio econômico, financeiro formulados pelas empresas: RR DE SOUZA & CIALTDA, SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA e JEEDA SERVIÇOS COM. E IND., referente a Ata de Registro de Preços n. 023/SRP/CGM/2019 – gêneros alimentícios perecíveis, fundamentado pela alta nos preços do produto, estando impossibilitados das entregas dos produtos, conforme documentos acostados aos autos. A Controladoria-Geral do Município manifesta-se através do Parecer n. 496/SRP/CGM/2019 (fls. 713), concluindo ao final, pelo deferimento do pedido. Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO o pedido, conforme especificado pela CGM às fls. 713/715.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito



**PROCESSO: 1-6716/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Registro de Preço – reequilíbrio econômico e financeiro

À Controladoria-Geral do Município  
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto as solicitações de reequilíbrio econômico, financeiro formulados pelas empresas: RR DE SOUZA & CIA LTDA e JEEDA SERVIÇOS COM. E INDÚSTRIA, referente a Ata de Registro de Preços n. 043/SRP/CGM/2018 – gêneros alimentícios não perecíveis, fundamentado pela alta nos preços do produto, estando impossibilitados das entregas dos produtos, conforme documentos acostados aos autos. A Controladoria-Geral do Município manifesta-se através do Parecer n. 497/SRP/CGM/2019 (fls. 815), concluindo ao final, pelo deferimento do pedido. Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO o pedido, conforme descrição abaixo:

- RR DE SOUZA & CIA LTDA
- item 2 (chocolate granulado) de R\$ 2,77 para R\$ 2,93;
- item 21 (biscoito salgado integral) de R\$ 3,09 para R\$ 3,64;
- item 98 (suco) de R\$ 5,60 para R\$ 6,04.
- JEEDA SERVIÇOS, COM. E IND. LTDA
- item 3 (açucareiro) de R\$ 3,50 para R\$ 3,87;
- item 17 (biscoito 1ª qualidade, sabor leite) de R\$ 2,98 para R\$ 3,10;
- item 20 (biscoito doce pacote 400g) de R\$ 2,95 para R\$ 3,10;
- item 56 (cereal natural feijão 1ª qualidade) de R\$ 3,00 para R\$ 8,10;
- item 60 (cereal natural pré-cozido) de R\$ 9,00 para R\$ 11,02;
- item 85 (margarina 500g) de R\$ 5,78 para R\$ 6,25.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-11203/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação  
ASSUNTO: Registro de Preço – reequilíbrio econômico e financeiro

À Controladoria-Geral do Município  
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto às solicitações de reequilíbrio econômico, financeiro formulados pelas empresas: RR DE SOUZA & CIA LTDA e SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, referente a Ata de Registro de Preços n. 001/SRP/CGM/2019 – gêneros alimentícios perecíveis, fundamentado pela alta nos preços do produto, estando impossibilitados das entregas dos produtos, conforme documentos acostados aos autos. A Controladoria-Geral do Município manifesta-se através do Parecer n. 494/SRP/CGM/2019 (fls. 528), concluindo ao final, pelo deferimento do pedido. Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO o pedido, conforme descrição abaixo:

- RR DE SOUZA & CIA LTDA
- item 39 (tomate tipo paulista) de R\$ 3,90 para R\$ 6,80;
- SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
- item 1 (abacate de 1ª) de R\$ 5,92 para R\$ 6,19;
- item 8 (batata inglesa de 1ª) de R\$ 3,20 para R\$ 5,15;
- item 9 (beterraba de 1ª) de R\$ 4,03 para R\$ 4,62;
- item 12 (cebola branca de 1ª) de R\$ 3,45 para R\$ 4,55;
- item 13 (cenoura de 1ª) de R\$ 4,14 para R\$ 5,68;
- item 15 (chuchu de 1ª) de R\$ 3,99 para R\$ 5,65;
- item 18 (inhame de 1ª) de R\$ 5,04 para R\$ 6,60;
- item 20 (laranja pera de 1ª) de R\$ 2,49 para R\$ 2,88;
- item 22 (maçã nacional de 1ª) de R\$ 4,95 para R\$ 5,99;
- item 27 (melancia de 1ª) de R\$ 2,24 para R\$ 2,38;
- item 38 (repolho branco de 1ª) de R\$ 3,16 para R\$ 4,49.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-3025/2019**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços n. 001/SRP/CGM/2019 – gêneros alimentícios perecíveis, originária do Pregão Eletrônico n. 152/2018-CPL/PMJP/RO, conforme descrito às fls. 60/63. Instada a se manifestar a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer de Adesão n. 483/CGM/SRP/2019, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO a adesão requerida, nos termos especificados no Parecer de Liberação de Adesão supramencionado.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-3026/2019**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços n. 043/SRP/CGM/2018 – gêneros alimentícios não-perecíveis, originária do Pregão Eletrônico n. 96/2018-CPL/PMJP/RO, conforme descrito às fls. 152/155.

Instada a se manifestar a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer de Adesão n. 482/CGM/SRP/2019, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO a adesão requerida, nos termos especificados no Parecer de Liberação de Adesão supramencionado.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-12786/2018**

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Prestação de Serviços de troca de estofado

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de troca de estofado em cadeiras odontológicas e mocho conforme especificado no termo de referência acostados às fls. 04/07.

Instruído os autos com a documentação de praxe, a CPL enquadra o feito nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no Parecer acima mencionado AUTORIZO o prosseguimento do feito nos moldes especificados pela CPL.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-12788/2018**

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando aquisição de material permanente (tatame divã para atender o Centro Especializado em Reabilitação CER III), conforme especificado no termo de referência acostados às fls. 04/07.

Instruído os autos com a documentação de praxe, a CPL enquadra o feito nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no Parecer acima mencionado AUTORIZO o prosseguimento do feito nos moldes especificados pela CPL.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-4780/2019**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Turismo  
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços n. 053/SRP/CGM/2018 – coffee break, originária do Pregão Eletrônico n. 0130/2018-CPL/PMJP/RO, conforme descrito às fls. 04/06.

Instada a se manifestar a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 518/SRP/CGM/2019, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO a adesão requerida, nos termos especificados no Parecer de Liberação de Adesão supramencionado.

Ji-Paraná, 16 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 5-1390/2019**

INTERESSADO: Centro Universitário São Lucas  
ASSUNTO: Solicitação de Convênio para realização de estágio supervisionado

À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Dr. Sidney Duarte Barbosa

Senhor Procurador-Geral,

Vieram os autos para apreciação do pedido de celebração de convênio com o Centro de Ensino Santo AntonioX (Centro Universitário São Lucas) para realização de estágio supervisionado.

Há manifestação favorável da Procuradoria-Geral do Município (Pareceres Jurídicos nos 304 e 305/PGM/2019), bem como das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Esporte e Turismo (fls. 86/87, 91/93 e 95).

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a elaborar o competente Termo.

Ji-Paraná, 16 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-11291/2018**  
**Volumes I, II e III**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação  
ASSUNTO: Registro de Preço – reequilíbrio econômico e financeiro

À Controladoria-Geral do Município  
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador-Geral,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa JEEDA SERVIÇOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, referente a Ata de Registro de Preços n. 004/SRP/CGM/2019 – gêneros alimentícios não-perecíveis, fundamentado pela alta nos preços do produto, estando impossibilitado de realizar a entrega dos produtos, conforme documentos acostados aos autos.

A Controladoria-Geral do Município manifesta-se através do Parecer n. 499/SRP/CGM/2019 (fls. 745), concluindo ao final, pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO o pedido, conforme descrição abaixo:

- JEEDA SERVIÇOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME
- item 2 (açúcar cristal pct 02 kg) de R\$ 3,68 para R\$ 3,87;
- item 14 (feijão de 1ª Qualidade tipo 1 pct de 1 kg cariouki) de R\$ 9,25 para R\$ 8,10;

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-10568/2018**  
**Volumes I, II, III**

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
ASSUNTO: Contratação de empresa para execução e implantação de faixa elevada de travessia de pedestre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de procedimento autuado pela SEMOSP, tendo como finalidade a contratação de empresa para execução e implantação de faixa elevada de travessia de pedestre em vias urbanas, com recursos oriundos do Convênio n. 003/2018 (DETRAN/RO) e contrapartida do Município de Ji-Paraná.

Após o procedimento licitatório e a tramitação necessária, o feito fora encaminhado a Procuradoria-Geral do Município para devida análise jurídica.

Às fls. 681/683, a PGM junta aos autos o Parecer Jurídico nº 405/PGM/PMJP/2019, referente à Tomada de Preços nº 014/18/CPL/PMJP/RO, concluindo que todas as etapas foram devidamente cumpridas observando-se os preceitos legais, encontrando-se apto para homologação.

Ante ao exposto, HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa E. A. de Jesus Construções e Serviços EIRELI-ME, no valor de R\$ 593.858,55 (quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Publique-se.  
Contrate-se.

Ji-Paraná, 16 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-11252/2018**  
Volumes I, II, III

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esportes e Turismo  
ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de campo society com grama sintética

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Trata-se de procedimento autuado pela SEMETUR, tendo como finalidade a contratação de empresa para construção de campo society com grama sintética, no Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira (CEDEL), com recursos oriundos do Convênio n. 111/DPCN/2017 e contrapartida do Município de Ji-Paraná.

Após o procedimento licitatório e a tramitação necessária, o feito fora encaminhado a Procuradoria-Geral do Município para devida análise jurídica.

Às fls. 686/688, a PGM junta aos autos o Parecer Jurídico nº 406/PGM/PMJP/2019, referente à Tomada de Preços nº 013/18/CPL/PMJP/RO, concluindo que todas as etapas foram devidamente cumpridas observando-se os preceitos legais, encontrando-se apto para homologação.

Ante ao exposto, HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa E. A. de Jesus Construções e Serviços EIRELI-ME, no valor de R\$ 347.056,83 (trezentos e quarenta e sete mil e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Publique-se.  
Contrate-se.

Ji-Paraná, 16 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-13234/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social  
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo (persiana, janela de vidro temperado, vidro temperado para porta), conforme descrito às fls. 03/13.

Às fls. 57, consta o Termo de Dispensa n. 020/CPL/PMJP/2019, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 407/PGM/PMJP/2019, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria-Geral do Município supramencionada, HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 020/CPL/PMJP/2019, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa VIPAULO VIDROS LTDA., que se sagrou vencedora do procedimento, no valor total de R\$ 4.419,54 (quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).

À SEMFAZ para as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-4119/2019**

INTERESSADO: SEMED  
ASSUNTO: Locação

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, visando a locação de campo de futebol society coberto, para realização do X JEAR – Jogos Escolares na Área Rural, conforme especificado no termo de referência acostados às fls. 04/26.

Instruído os autos com a documentação de praxe, a CPL enquadra o feito nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93. Ante ao exposto, e com base no Parecer acima mencionado AUTORIZO o prosseguimento do feito nos moldes especificados pela CPL.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-1892/2018**  
Volumes I, II, III, IV e V

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Registro de Preço – reequilíbrio econômico e financeiro

À Controladoria-Geral do Município  
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador-Geral,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., referente a Ata de Registro de Preços n. 036/SRP/CGM/2018 – aquisição de medicamentos, fundamentado pela alta de custo do medicamento repassado pelo laboratório aos distribuidores, conforme documentos acostados aos autos.

A Controladoria-Geral do Município manifesta-se através do Parecer n. 0500/SRP/CGM/2019 (fls. 1271), concluindo ao final, pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO o pedido, conforme descrição abaixo:

- INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:
- Item 117 (metronidazol) de R\$ 1,98 para R\$ 2,178;

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-11975/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Registro de Preço – reequilíbrio econômico e financeiro

À Controladoria-Geral do Município  
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador-Geral,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa JEEDA SERVIÇOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME., referente a Ata de Registro de Preços n. 039/SRP/CGM/2018 – aquisição de material de consumo (copa, cozinha, limpeza e conservação), tendo em vista que o item em comento já está atualizado nos Registros de Preços (Atas 023/18-SEMUSA e 004/2019-SEMED), conforme documentos acostados aos autos.

A Controladoria-Geral do Município manifesta-se através do Parecer n. 0521/SRP/CGM/2019 (fls. 138), concluindo ao final, pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO o pedido, conforme descrição abaixo:

- JEEDA SERVIÇOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME
- item 3 (açúcar cristal pct 02 kg fardo com 15 unidades) de R\$ 63,00 para R\$ 58,05;

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-2287/2019**

INTERESSADO: SEMAS  
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (copa e cozinha)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como objeto aquisição de material de consumo (copa e cozinha) para atender o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Morar Melhor II; Unidade de Acolhimento II e Casa da Mulher, conforme especificado às fls. 04/09. Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 92 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-3939/2019**

INTERESSADO: SEMED  
ASSUNTO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado – Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificado às fls. 04/19.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 38 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, visando à formação de Registro de Preços.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-4053/2019**

INTERESSADO: SEMOSP  
ASSUNTO: Pavimentação de ruas em vias urbanas com calçadas, meio-fio e sarjetas  
Rua Oliveira (trecho Rua Vitória Régia/Rua Abacaxi)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de ruas em vias urbanas com calçadas, meio-fio e sarjetas, conforme especificado nos autos.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 211 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-4685/2019**

INTERESSADO: SEMAD  
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (adesivos)  
À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como objeto aquisição de material de consumo (adesivos) para atender a Administração Pública Municipal, conforme especificado às fls. 04/15.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 30 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-1468/2019**

INTERESSADO: SEMUSA  
ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de material radiológico, conforme especificado às fls. 04/10. Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 40 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica - SRP.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito



**PROCESSO 1-4121/2019**

INTERESSADO: SEMED  
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,  
Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva para o X JEAR – Jogos Escolares da Área Rural, conforme especificado às fls. 03/13. Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 58 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-5070/2019**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito  
ASSUNTO: Suprimento de Fundos em favor de José Roberto França de Andrade

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Considerando tudo que consta nos autos, AUTORIZO a despesa conforme solicitado às fls. 04/07.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-4175/2019**

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação  
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pela SEMED, que tem por objetivo adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico n. 01/2018/IFES – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, pretendendo a aquisição de mobiliário para Unidades Escolares, conforme documentos juntados às fls. 03/10. Às fls. 104/106, a PGM junta o Parecer Jurídico n. 432/PGM/PMJP/2019, fundamentando pelo deferimento da solicitação, desde que, a SEMED cumpra as diligências exaradas no Parecer supramencionado. Denota-se dos autos que a SEMED comprovou o cumprimento das diligências exigidas pela PGM.

Assim, atendido os requisitos legais, DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, autorizando as pretendidas aquisições especificadas nos autos.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor do fornecedor beneficiário: Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda, no importe de R\$ 57.602,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e dois reais). À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-1908/2014**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito / Assessoria de Comunicação  
ASSUNTO: Contratação de agência de publicidade

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato n. 045/PGM/PMJP/2014, celebrado entre o Município e a empresa CRIATTO PUBLICIDADE LTDA, cujo objeto consiste na publicidade e propaganda para divulgação de publicidade institucional e atos oficiais de interesse da Prefeitura Municipal.

Às fls. 7281/7285 a Assessoria de Comunicação Social junta aos autos Termo de Justificativa para prorrogação pleiteada.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 421/PGM/PMJP/2019, concluindo em síntese pela possibilidade de prorrogação excepcional do contrato administrativo continuado, nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da lei a prorrogação excepcional do prazo de vigência ao Contrato n. 045/PGM/PMJP/2014 por mais 12 (doze) meses, ou até que se conclua o novo certame licitatório.

À PGM para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-4676/2019**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação formulada pela SEMEIA de Adesão a Ata de Registro de Preços n. 053/SRP/CGM/2018 – coffee break, originária do Pregão Eletrônico n. 0130/2018-CPL/PMJP/RO, objetivando a contratação de serviços de coffee break, no valor total de R\$ 10.554,050 (dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

Instada a se manifestar a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 530/SRP/CGM/2019, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO a adesão requerida, nos termos especificados no Parecer de Liberação de Adesão supramencionado.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-4704/2019**

INTERESSADO: SEMUSA  
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como finalidade a manutenção corretiva no aparelho de raio x digital PHILIPS, conforme especificado no termo de referência acostados às fls. 04/06.

Instruído os autos com a documentação de praxe, a CPL enquadra o feito nos moldes do artigo 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93. Ante ao exposto, e com base no Parecer acima mencionado AUTORIZO o prosseguimento do feito nos moldes especificados pela CPL.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-4775/2019**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento  
ASSUNTO: Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 032/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e a empresa CONSTRUTORA TERRA EIRELI - EPP, cujo objeto consiste na construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 420/PGM/PMJP/2019, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 032/PGM/PMJP/2018 por mais 06 (seis) meses, a contar de 16/05/2019, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

À PGM para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-5690/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
ASSUNTO: pavimentação

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação de prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 094/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e a empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, cujo objeto consiste na urbanização de áreas públicas com pavimentação em blocos sextavados, drenagem e meio fio pré-moldado.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 428/PGM/PMJP/2019, concluindo em síntese pela possibilidade de prorrogação ao contrato administrativo. Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da lei a prorrogação de prazo pleiteada pertinente ao Contrato n. 094/PGM/PMJP/2018 por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26/04/2019, mantendo-se as demais condições já pactuadas.

À PGM para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-8128/2018**

INTERESSADO: SEMAS  
ASSUNTO: Aquisição e serviços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como finalidade: aquisição de portão de ferro, grade de ferro, janela de ferro e serviços de instalação, para atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS – Jardim dos Migrantes, CRAS – Roda Moinho, CRAS – São Francisco e Centro de Convivência do Idoso - CCI, conforme especificado no termo de referência acostados às fls. 04/10.

Instruído os autos com a documentação de praxe, a CPL enquadra o feito nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no Parecer acima mencionado AUTORIZO o início do procedimento.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-6846/2015**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação  
ASSUNTO: Contratação de empresa para construção

Vieram os autos para apreciação do pedido de aditivo de valor no importe de R\$ 24.665,49 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), em virtude do acréscimo de serviços ao Contrato n. 093/PGM/PMJP/2015, celebrado entre o Município e a empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, cujo objeto consiste na construção da Escola Professor Alejandro Y. Mayor.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 108/2019, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e desde que cumprido os requisitos legais, AUTORIZO os acréscimos de serviços totalizando R\$ 24.665,49 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme planilha resumo às fl. 4266, passando o valor do contrato originário que era de R\$ 1.012.929,18 (um milhão, doze mil, novecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), para R\$ 1.155.959,58 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

À SEMFAZ, para as providências cabíveis, após, à PGM para elaboração do Termo.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-2288/2019**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social  
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como objeto aquisição de material de consumo (cama, mesa e banho), conforme especificado às fls.04/06.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 58 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-2345/2017**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração  
ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de agenciamento de viagens aéreas.

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2017, originário da Ata de Registro de Preços n. 029/SRP/CGM/2017, celebrado entre o Município e a empresa FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI - ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa para agenciamento de viagens aéreas.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 424/PGM/PMJP/2019, concluindo em síntese pela possibilidade de prorrogação ao contrato administrativo.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da lei a prorrogação de prazo pleiteada pertinente ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2017 por 12 (doze) meses, mantendo-se as demais condições já pactuadas.

À PGM para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-3938/2019**

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,  
Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total de 02 (dois) veículos pertencente à frota da SEMED, conforme especificado às fls. 04/11.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 43 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PMJP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-4747/2019**

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,  
Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como finalidade registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de hospedagem, inclusive café da manhã e serviços de internet, conforme especificado às fls. 04/12. Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 27 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Registro de Preços.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PMJP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-14632/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social  
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,  
Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como objeto aquisição de material de consumo (cama, mesa e banho), conforme especificado às fls.04/09. Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 70 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PMJP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 7-3107/2019**

INTERESSADO: Centro Universitário São Lucas / SEMUSA  
ASSUNTO: Solicitação de Convênio para realização de estágio supervisionado

À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Dr. Sidney Duarte Barbosa  
Senhor Procurador-Geral,

Vieram os autos para apreciação do pedido de celebração de convênio com o Centro de Ensino Santo AntonioX (Centro Universitário São Lucas) para realização de estágio supervisionado. Há manifestação da SEMUSA às fls. 45/53, descendo a estrutura física da SEMUSA, interesse e forma para celebração do convênio.

Às fls. 54, o Centro Educacional São Lucas Ji-Paraná, manifesta-se anuindo ao exposto pela SEMUSA.

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a elaborar o competente Termo.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-14555/2018**

INTERESSADO: SEMPLAN

ASSUNTO: Ampliação da unidade de atenção especializada em saúde

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 048/PGM/PMJP/2017, celebrado entre o Município e a empresa GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, cujo objeto consiste na ampliação da unidade de atenção especializada em saúde (leitos de UTI).

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 429/PGM/PMJP/2019, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, AUTORIZO na forma da Lei a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 048/PGM/PMJP/2017 até 30/08/2019, a contar de 07/05/2019, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

À PGM para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-17213/2017**

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 034/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e a empresa CHEILISMAR RODRIGUES DE SOUZA TAVARES, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva dos poços semi artesianos e manutenção corretiva nos quadros gerais de comando e bombas dos poços semi artesianos das unidades escolares.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 422/PGM/PMJP/2019, concluindo ao final pelo deferimento do pedido, desde que juntada a nota de reserva orçamentária.

Às fls. 227, consta Nota de Reserva Orçamentária.

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, AUTORIZO na forma de Lei a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 034/PGM/PMJP/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/05/2019, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

À PGM para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-1123/2019**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação  
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de seguro total de 03 (três) veículos, conforme descrito às fls. 04/11.

Às fls. 146, consta o Termo de Dispensa n. 021/CPL/PMJP/2019, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 434/PGM/PMJP/2019, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 021/CPL/PMJP/2019, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, que se sagrou vencedora do procedimento, no valor total de R\$ 5.418,30 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos).

À SEMFAZ para as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

## DECRETO

**DECRETO N. 10981/GAB/PM/JP/2019**  
**22 DE ABRIL DE 2019**

Nomeia Isaias Leite da Silva Junior, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Isaias Leite da Silva Junior, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

## AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/CPL/PMJP/RO/2019**  
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 767/2019/SEMED e**  
**2149/2019/SEMED**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (esquadrias, vidros, espelho e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: R\$ 58.146,58 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 17 de maio de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 02 de maio de 2019.

**Neusimar Correa Soares**

Pregoeira

Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/CPL/PMJP/RO/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**N. 2059/2019/FUNDAÇÃO CULTURAL**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (adesivo em PVC perfurado, fachada em estrutura de metalon, adesivo branco com impressão digital e toldo em lona vinil, com instalação), para atender as necessidades da Fundação Cultural. Valor Estimado: R\$ 17.006,89 (dezesete mil e seis reais e oitenta e nove centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 17 de maio de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 02 de maio de 2019.

**Adriana Bezerra Reis**

Pregoeira

Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19



## NOTIFICAÇÃO

Processo Punitivo n.5-4124/2019  
NOTIFICAÇÃO

Notificante: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Notificada: S.M.P. DA SILVA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.442.145/0001-14.

O Município de Ji-Paraná, através de seu Procurador, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através desta NOTIFICAR da Instauração de Processo Administrativo Punitivo em seu desfavor para a aplicação de sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, em razão do inadimplemento à Ata de Registro de Preços nº 026/SRP/CGM/2017, e respectivo Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento, que celebrou com esta Municipalidade, sob o Sistema de Registro de Preços, ao não fornecer no prazo avençado os itens constantes das Notas de Empenho 809, 810, 815, 816, 1806 e 1807.

Fica facultada vistas dos autos e apresentação de defesa no respectivo Processo Administrativo Punitivo no prazo de 10 (dez) dias, conforme preconiza o art. 87, parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/2002.

Salienta-se que o processo administrativo punitivo supramencionado encontra-se na Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná, para abertura de vistas à NOTIFICADA, de segunda a sexta-feira, das 08 as 12 horas, caso haja interesse, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia ante a não apresentação de defesa.

Ji-Paraná, 03 de maio de 2019.

Armando Reigota Ferreira Filho  
Procurador do Município

## TERMO DE INDICAÇÃO

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, por seu presidente que no final assina, INDICIA a servidora Daiane Cristina de Souza Deleprano, ocupante do cargo de Professora, nível II, 30h, matrícula nº 14224-1, que está lotada na Secretaria Municipal de Educação, que deixou de comparecer para o trabalho desde o dia 17 (dezesete) de setembro de 2018, até a presente data, conforme documentos de fls. 05/13, e 17/22. Desta forma infringiu o artigo 172, da Lei 1405/2005, conforme fatos e provas indicados nos autos do Processo Administrativo nº 6-2608/2019, para que lhe seja aplicada a sanção prevista no artigo 168 II, do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 1405/2005. Tipificação legal:

Art. 172. Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.[...]  
Penalidade:

Art. 168. A demissão será aplicada nos seguintes casos:[...]

II - abandono de cargo ou emprego; [...]  
Diante dos fatos e fundamentos acima descritos e por força da Portaria nº 046/SEMAD/2019, encontrando-se os autos em condições de vistas a indiciada, esta Comissão Processante decide por sua CITAÇÃO para conhecimento e apresentação de defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da última publicação, conforme art. 169, § 2º c/c Art. 174, “caput”, e inciso I, da Lei nº. 1405/05, ou seja, por deixar de comparecer ao trabalho desde o dia 17/09/2018, até a presente data, conforme documentos de fls. 05/13, 17/22, sem justificativa, caracterizando abandono de cargo público, podendo arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a produção de provas que entender pertinente.

Ji-Paraná-RO, 02 de maio de 2019.

Armando Reigota Ferreira Filho  
Presidente

## CITAÇÃO

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

SERVIDORA: Daiane Cristina de Souza Deleprano

Endereço Incerto e Não Sabido

Conforme Termo de Indicação fica a servidora Daiane Cristina de Souza Deleprano, Professora nível II, 30h, Matrícula nº. 14224-1, CITADA da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 6-2608/2019, por abandono de cargo público conforme artigo 172 da lei 1405/2005.

Fica ainda a servidora citada para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da última publicação, conforme art. 169, § 2º c/c Art. 174, da Lei nº. 1405/05, apresentar DEFESA ESCRITA dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá, Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-150.

É facultado a servidora ora citada, ou ao seu advogado legalmente constituído, apresentar defesa escrita ou requerer o que entenda de direito para sua defesa, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Os autos supracitados estão disponíveis para vistas da indiciada de segunda a sexta-feira das 08 as 12 horas.

Ji-Paraná-RO, 02 de maio de 2019.

Armando Reigota Ferreira Filho  
Presidente

# SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



**JI-PARANÁ**  
Prefeitura Municipal